



**TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 04/2020  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, objetivando a  
modernização dos processos, incluindo os  
serviços de implantação, treinamento,  
licença de uso, suporte e hospedagem mensal  
de ferramentas web integradas, mediante a  
execução das atividades e demais  
características e conforme especificação do  
Termo de Referência (Anexo I) .**

**CONTRATANTE :**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Bras Zagotto, inscrito no CPF sob n° 076.188.037-22, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**ÁGAPE CONSULTORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o n° 02.548.735/0001-80, com sede Praça Presidente Getúlio Vargas, n° 35, sala 906, Centro, Vitória, E.S., daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação, nos termos do Processo n° 93.121/2020, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 04/2020, **ANEXO I, Software para Virtualização de Processos 1.1 Licença de Uso de Software, Hospedagem de Dados e Suporte Técnico** e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo nº 04/2020, firmado em 13 de Janeiro de 2020, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.**

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mês, totalizando R\$ 78.000,00 para um período de 12 meses.

De acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Prazos**

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia assinatura com efeitos a partir de 13/01/2023 e terá duração até o dia 12 de janeiro de 2024.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de Janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**CONTRATANTE**

**ÁGAPE CONSULTORIA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





### ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software para Virtualização de Processos				
1.1	Licença de Uso de Software, Hospedagem de Dados e Suporte Técnico	MÊS	12	R\$6.500,00	R\$78.000,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

